



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 366/2026

TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO nº 169/2025 que fazem o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa DMW CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ, doravante denominado CONTRATANTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **DMW CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.484.680/0001-12, com sede na Rua Suzana de Almeida, 74 Mangueira – São Gonçalo – Rio de Janeiro. CEP: 24.435-435, representada neste ato pelo Sr. **DIONÍSIO ALMEIDA POLLI**, portador da Carteira de Identidade 276.725.84-3, expedida pelo DIC/RJ, e CPF/MF nº 202.386.667-78, neste ato denominada CONTRATADA, assinam o presente **Termo Aditivo Nº 02 ao CONTRATO DE OBRA nº 169/2025** de conformidade com o que com o que consta do Processo **VR-12073-00000045/2024**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/21, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objetivo a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para executar a **Recuperação das juntas de dilatação da PONTE PEQUETITO AMORIM** localizada na av. Paulo de Frontin entre os bairros Aterrado e Niterói e da ponte da rua Rio Negro, localizada no bairro Água Limpa, Volta Redonda/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo de execução da obra em de **30 (trinta) dias**, com início em **08/07/2026** e término em **08/08/2026**, conforme ordem de serviço exarados no processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa e da solicitação da fiscalização de obras e das justificativas apresentadas no documento anexo no id **0196324** exarados no processo administrativo nº **VR-12073-00000045/2024**, e que encontra amparo legal na **Lei n.º 14.133/21**.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03

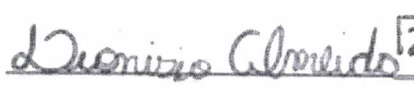


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

(três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 07 de julho de 2026


JOSÉ JERONIMO TELES FILHO
p.p MUNICÍPIO


DIONÍSIO ALMEIDA POLLI
p.p CONTRATADA
[27/484/680/0001-12]
D.M.W. CONSTRUÇÕES E
REPARAÇÕES LTDA
RUA SUZANA DE ALMEIDA, 74
MANGUEIRA - CEP 24435-435
SÃO GONÇALO - RJ

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____